



## **DECRETO Nº 470, DE 24 DE MARÇO DE 2014.**

Aprovação de Instruções Normativas e Procedimentos de Controle dos Sistemas Administrativos do Município de Linhares e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo art. 58, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Linhares, e,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V do art. 5º da Lei Complementar nº 023/2013, o qual reza sobre o dever do controle interno em medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Poderes e Órgãos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.473, de 26 de agosto de 2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 23, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, abrangendo a administração direta e indireta, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, de 07 de março de 2013, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprova o “Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, estabelece prazos e dá outras providências.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto aprova as Instruções Normativas e Procedimentos de Controle dos Sistemas Administrativos do Município de Linhares referente a normatização das atividades relativas aos seguintes sistemas administrativos, com o seu respectivos anexos:

I – Instrução Normativa SCL nº 001/2014, de responsabilidade do Sistema de Compras e Licitações, sobre orientação para realização de cadastro de fornecedores;

II - Instrução Normativa SCL nº 002/2014, de responsabilidade do Sistema de Compras e Licitações, que dispõe sobre normas e procedimentos administrativos relativos às aquisições de bens, serviços e obras efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III - Instrução Normativa SPP nº 001/2014, de responsabilidade do Sistema de Previdência Própria, que dispõe sobre procedimentos para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição;



IV- Instrução Normativa SSP nº 001/2014, de responsabilidade do Sistema de Saúde, que dispõe sobre orientação e procedimentos de investigação epidemiológica e notificação compulsória de dengue no âmbito da atenção primária;

V - Instrução Normativa STB nº 001/2014, de responsabilidade do Sistema de Tributos, que dispõe sobre orientação quanto à inscrição, alteração ou baixa de inscrição referente à licença para alvará de localização e funcionamento de atividades;

VI - Instrução Normativa STB nº 002/2014, de responsabilidade do Sistema de Tributos, que dispõe sobre procedimentos de fiscalização tributária em relação ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - Instrução Normativa STB nº 003/2014, de responsabilidade do Sistema de Tributos, que dispõe sobre orientação dos procedimentos de cálculos, lançamentos e isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

VIII - Instrução Normativa STB nº 004/2014, de responsabilidade do Sistema de Tributos, que dispõe sobre orientação em relação à cobrança de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;

IX - Instrução Normativa SFI nº 001/2014, de responsabilidade do Sistema Financeiro, que dispõe sobre orientação de procedimentos para pagamentos através de OBM – Ordem Bancária Municipal;

X - Instrução Normativa SCI nº 003/2013, Versão 02, de responsabilidade do Sistema de Controle Interno, que dispõe sobre orientação e procedimentos de realização de Auditoria Interna no âmbito do Poder Executivo Municipal, e institui o Manual Técnico de Auditoria Interna e o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

**Art. 2º** Caberá a cada Sistema Administrativo a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

  
**JAIR CORRÊA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.